



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

LEI Nº 941 DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a aprovar o Projeto de Loteamento para Construção de Conjunto Habitacional a ser denominado Condomínio Porto das Dunas.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o Projeto de Loteamento para Construção de Conjunto Habitacional localizado na Rua Saramanta, s/nº, Bairro Maiobinha, neste Município, a ser denominado: Condomínio Porto das Dunas, de propriedade da Empresa SPE Amorim Coutinho Engenharia e Construções Porto das Dunas Ltda, CNPJ Nº 13.708.171/0001-11, com sede na Rua Saramanta, s/nº, Bairro Maiobinha, neste Município.

Parágrafo Único – O Projeto de Loteamento de que trata este Artigo possui área total de 21.098,01 m², distribuída em 09 blocos (lotes) de 04 pavimentos, com 288 unidades habitacionais de 51,47 m² de área útil cada uma; 13.416,94 m² de área de ruas, passeios e estacionamentos; 1.587,35 m² de Área verde e Área Institucional de Saúde, Educação e Cultura; 1.943,16 m² de campo de futebol, piscina e apoio e 442,67 m² para Estação de Tratamento de Esgoto e caixa d'água.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM
28 DE OUTUBRO DE 2011.**

GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM

Prefeito Municipal